

Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

O Sistema de Controle Interno Municipal, previsto no art. 70 c/c art. 74 da Constituição Federal, corroborado pelo art. 43 da L.O.M., disciplinado, ainda, no art. 54 da LC 101/2000 – LRF, resta definido no âmbito desta municipalidade, pelas leis: LM n.º 037/2007, de 13/11/2007, cuja eficácia deu-se aos 30/11/2007 c/c LM n.º 039/2007, de 13/11/2007 cuja eficácia deu-se aos 30/11/2007 e LCM n.º 81/2013, de 21/12/2013.

A Cópia do Ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes está apensada a este Relatório – Item 2 dos Anexos do Relatório do Controle Interno - Poder Legislativo Municipal - Exercício de 2024.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no Exercício de 2024 e pela emissão deste Relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Wilson Manuel de Souza	CPF: 896.613.119-00
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2024 Data do Fim: 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: Wilson Manuel de Souza	CPF: 896.613.119-00
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2024 Data do Fim: 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

CPF: 896.613.119-00

Cargo/Função: Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Mônica

Ato de designação do Cargo/Função: Portaria nº 180/2021, de 12 de julho de 2021, revogada pela Portaria nº 016/2024, de 22 de janeiro de 2024 (vigente).

Vínculo: Servidor Efetivo

Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, é composto de apenas um servidor público: o Sr. Wilson Manuel de Souza - Servidor do Quadro Efetivo de Pessoal – cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, que foi designado através da Portaria nº 180/2021, de 12 de julho de 2021, revogada pela Portaria nº 016/2024, de 22 de janeiro de 2024 (vigente), para exercer a função de Controlador Interno.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Em cumprimento de suas atribuições indicadas, com base nos resultados apurados no Relatório de Gestão Fiscal do período em epígrafe, emite a presente manifestação conclusiva sobre o atendimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em linhas gerais, foram acompanhados e/ou verificados:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita (duodécimos) e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, essa Unidade de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas:

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA
- GESTÃO DE PESSOAL
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO
- GESTÃO DO ALMOXARIFADO
- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO
- GESTÃO DAS COMPRAS
- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE
- GESTÃO DE FROTAS

N.º 1 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Unidade Administrativa de Finanças e Contadoria

Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento constante da evolução das despesas com pessoal.

Metodologia Utilizada: Verificação de relatórios periódicos junto à contadoria.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

N.º 2 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Sector: Unidade Administrativa de Finanças e Contadoria

Ações/Pontos de Controle: Execução da legislação orçamentária (PPA; LDO e LOA).

Metodologia Utilizada: Verificação de relatórios periódicos junto à contadoria e reuniões junto à Mesa Diretora. Acompanhamento da execução e/ou condução dos programas, ações e metas inseridas na legislação orçamentária vigente (PPA; LDO e LOA). Acompanhamento da elaboração das propostas legislativas para o exercício subsequente. Acompanhamento das Audiências Públicas.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

N.º 3 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração

Ações/Pontos de Controle: Execução da despesa.

Metodologia Utilizada: Verificação de relatórios periódicos junto à contadoria e à Diretoria Geral (unidade administrativa executora), objetivando averiguar a contenção dos gastos para evitar eventual ocorrência de *déficit* orçamentário anual.

% ou amostra avaliada: Comparativo entre a receita arrecadada e a despesa executada.

Conclusão: REGULAR

N.º 4 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração e unidade de Finanças

Ações/Pontos de Controle: Execução da despesa. Previsão dos pagamentos, controle das contas por fonte de recursos, bem como suas disponibilidades, efetividade nas conciliações bancárias.

Metodologia Utilizada: Verificação de relatórios periódicos, bem como dos registros divulgados via SIM-AM e no Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

N.º 5 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração e unidade de controle patrimonial

Ações/Pontos de Controle: Registro patrimonial.

Metodologia Utilizada: Verificação dos atos de inserção e registro de bens no rol patrimonial do Poder Legislativo, bem como acompanhamento e verificação das rotinas administrativas de baixa e/ou transferência de bens patrimoniais.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

N.º 6 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração e unidade de compras e licitações

Ações/Pontos de Controle: Rotinas administrativas (fase interna, externa e execução contratual).

Metodologia Utilizada: Acompanhamento dos procedimentos de planejamento das aquisições públicas. Verificação da metodologia dos processos administrativos de levantamento (cotação) de preços; composição processual; cumprimento do princípio da publicidade. Acompanhamento de atos administrativos de julgamento e contratação de bens e serviços. Reuniões periódicas com as unidades administrativas responsáveis/executoras dos contratos, alertando-as sobre a necessidade constante de fiscalização e controle da execução do objeto do pacto por parte das contratadas.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

N.º 7 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração e Diretoria Geral

Ações/Pontos de Controle: Transparência Pública.

Metodologia Utilizada: Acompanhamento dos procedimentos de divulgação das ações de Gestão no Portal da Transparência do Poder Legislativo. Verificação da fidelidade dos dados inseridos no Portal.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

N.º 8 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração e unidade de recursos humanos

Ações/Pontos de Controle: Agenda de Obrigações Municipais – SIAP. Acompanhamento do IGP – Índice de Gastos com Pessoal.

Metodologia Utilizada: Acompanhamento dos procedimentos de registro dos dados inerentes à folha de pagamento e histórico funcional junto aos módulos do SIAP. Verificação da fidelidade dos dados e verificação de cumprimento da agenda de obrigações junto à E. Corte de Contas do Estado do Paraná. Acompanhamento das despesas com pessoal.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR.

Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

N.º 9 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Administração e contabilidade

Ações/Pontos de Controle: Agenda de Obrigações – SIM/AM

Metodologia Utilizada: Acompanhamento periódico dos procedimentos de geração e validação dos dados inerentes aos módulos que compõem o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal. Verificação da fidelidade dos dados e verificação de cumprimento da agenda de obrigações junto à E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

% ou amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

N.º 10 - Período Avaliado: Janeiro à Dezembro de 2024

Setor: Frotas

Ações/Pontos de Controle: Rotinas e controles administrativos.

Metodologia utilizada: Análise dos relatórios mensais relativos a despesas com manutenção de peças e combustíveis; verificação do cadastro atualizado dos veículos oficiais.

% amostra avaliada: 100%

Conclusão: REGULAR

4.1 Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2024:

4.1.1 Período correspondente: de 01-01-2024 a 31-12-2024:

Presidente: **Sidnei Evaristo Ferreira**

Vice-Presidente: **Maria Lúcia Batista dos Santos**

1º Secretário: **Vanildo Aparecido Albino**

2º Secretária: **Rosangela Cardoso de Souza**

Endereço Residencial do Presidente: **Est. Santa Mônica A Peroba, s/n, Zona Rural, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná.**

4.2 Informações orçamentárias, financeiras e administrativas

4.2.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos: Banco / Agência / Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

BANCO: 001

AG.: 0978-4

CONTA: 11.191-0

Não houveram repasses financeiros recebidos na conta acima mencionada.

BANCO: 748

COOP.: 0728

CONTA: 08.880-8

Mês	Valor Recebido	Data do Recebimento	Mês	Valor Recebido	Data do Recebimento
01	R\$ 158.518,76	23/01/2024	07	R\$ 158.518,76	30/07/2024
02	R\$ 158.518,76	27/02/2024	08	R\$ 158.518,76	10/10/2024
03	R\$ 158.518,76	25/03/2024	09	R\$ 158.518,76	08/11/2024
04	R\$ 158.518,76	30/04/2024	10	R\$ 158.518,76	29/11/2024
05	R\$ 158.518,76	10/06/2024	11	R\$ 158.518,76	11/12/2024
06	R\$ 158.518,76	10/07/2024	12	R\$ 158.518,76	11/12/2024
Total				R\$ 1.902.225,12	

- a. Devolução dos valores em caixa e bancos para o Poder Executivo Municipal até 31/12/2024: Foi devolvido no dia 23/12/2024 o valor de R\$ 728.348,68 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo deste valor, o total de R\$ 19.598,25 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) a título de rendimentos de aplicações financeiras.

4.2.2 A Câmara Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- Emissão de Empenhos;
- Execução Orçamentária da despesa (empenho e liquidação);

Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

- c. Pagamentos de empenhos (pagadoria);
- d. Folha de Pagamento;
- e. Organização do Patrimônio;
- f. Gestão de Frotas.

4.2.3 Análise das despesas com pessoal:

- a. A despesa com pessoal em dezembro de 2024, em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada, alcançou o percentual de 2,90% (dois vírgula noventa por cento).

4.2.4 Limite da despesa total com remuneração dos vereadores/servidores:

A remuneração total dos vereadores/servidores, incluídos os encargos foi de **R\$ 931.322,36**. Em relação à Receita Corrente Líquida (ajustada) do município, de **R\$ 32.161.261,32**, se obtém o índice de **2,90%**. Adicionalmente, informamos que o subsídio mensal do vereador no exercício de 2024 foi de **R\$ 4.962,60 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo que para o Presidente da Câmara foi de **R\$ 6.529,73 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, **a título de subsídio mensal; ressalta-se que, no subsídio do Presidente da Câmara foi aplicado redutor constitucional a fim de ajustar o valor ao teto constitucional.** Os mesmos não receberam qualquer verba remuneratória adicional, ressaltando que os subsídios foram fixados e restam custeados em parcela única, de conformidade aos preceitos da CF/88.

Destaca-se que é a Lei Municipal nº 062/2020 que estabelece os subsídios dos vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, para a legislatura 2021/2024, fixando-os em observância aos ditames da Carta Magna e nos termos da Lei Orgânica desta Municipalidade.

4.3 Quanto a Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, no exercício de 2024:

4.3.1 Foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Mônica, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Santa Mônica referente ao 2º semestre de 2023 no dia 26 de janeiro de 2024, páginas 3-5, edição nº. 807.

4.3.2 Foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Mônica, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Santa Mônica referente ao 1º semestre de 2024 no dia 26 de julho de 2024, páginas 19-21, edição nº. 925.

4.4 Das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual: As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até 31-12-2024.

4.5 Da administração dos bens:

Ao final do exercício financeiro de 2024, foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil correspondente e constante dos arquivos públicos desta Casa de Leis.

5. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas em relação ao item 4

No Poder Legislativo do Município de Santa Mônica, o CONTROLE INTERNO é exercido através da conjugação da Estrutura Organizacional com os mecanismos de controle estabelecidos pela Mesa Diretora incluindo as normas internas que definem responsabilidade pelas tarefas, rotinas de trabalho e procedimentos para revisão, aprovação e registro das operações, envolvendo aspectos contábeis e administrativos.

Destarte, todos os agentes públicos ou políticos que respondem pelas unidades administrativas, em especial aqueles que detêm funções de comando, já exercem um controle prévio das diversas operações administrativas pelos mesmos executadas.

Outrossim, considerando que o Poder Legislativo do Município de Santa Mônica se encontra Regular com relação à Gestão Fiscal, estando com os dados informados ao Tribunal de Contas através do SIM/AM e SIAP, com os envios dentro dos prazos legais, e mantendo as despesas em equilíbrio com as

Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná

receitas, bem como diante das análises e avaliações realizadas por este Controlador, verificou-se que o Gestor buscou atender aos preceitos legais e norteadores da eficaz condução da gestão pública (art. 37 da CRFB), ainda, tem demonstrado boa vontade no efetivo Controle e transparência dos atos de Gestão e, não houve constatação de quaisquer vícios administrativos que comprometem a Gestão do exercício financeiro em tela.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite - 2,90%	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - 2,90% para limite máximo permitido de 6%	REGULAR
Folha de pagamento da Câmara - 44,22% para limite máximo permitido de 70%	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Importa ressaltar que, o Poder Legislativo do Município de Santa Mônica se encontra Regular com relação à Gestão Fiscal, estando com os dados informados ao Tribunal de Contas através do SIM/AM e SIAP, com os envios dentro dos prazos legais, e mantendo as despesas em equilíbrio com a receita (duodécimo), bem como diante das análises e avaliações realizadas por este Controlador, verificou-se que o Gestor buscou atender aos preceitos legais e norteadores da eficaz condução da gestão pública (art. 37 da CRFB), ainda, tem demonstrado boa vontade no efetivo Controle e transparência dos atos de Gestão, destarte e, não havendo constatação de quaisquer vícios administrativos que comprometem a Gestão do exercício financeiro em tela.

8. Demais ações desenvolvidas

A rotina do sistema de controle interno efetiva-se de forma ativa e presencial na maioria dos procedimentos administrativos junto às unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, inclusive, mediante aconselhamentos e assessoramentos ao Chefe do Poder Legislativo na consecução de suas ações e metas, buscando a legalidade e eficiência da administração pública.

É o RELATÓRIO,

Santa Mônica/PR., 11/03/2025.

WILSON MANUEL DE SOUZA

Controlador Interno

Portarias n.º 180/2021 e 016/2024.

Câmara Municipal de Santa Mônica
Estado do Paraná

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o PARECER,

Santa Mônica/PR., 11/03/2025.

WILSON MANUEL DE SOUZA

Controlador Interno

Portarias n.º 180/2021 e 016/2024

Câmara Municipal de Santa Mônica
Estado do Paraná

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Exercício de 2024

1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses relacionados à atividade.



República Federativa do Brasil
**FACULDADE DE CIÊNCIAS, LETRAS E EDUCAÇÃO
DO NOROESTE DO PARANÁ**



O Diretor da Faculdade de Ciências, Letras e Educação do Noroeste do Paraná, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matemática,
no ano letivo de 2005, confere o título de
Licenciado em Matemática

a

Wilson Manuel de Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de julho de 1973,
RG 6.155.437-8/PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado em 17 de fevereiro de 2006, outorga
o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Loanda, 20 de março de 2006.

Edson Pereira Cruz
RG 4.000.200-4 - Diretor Acadêmico

Diplomado

Darci Cruz Camacho
RG 705952 - Diretor Geral

Curso de MATEMÁTICA

Licenciatura Plena

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3154,
de 13-09-2005, publicada no DOU de 14-09-2005.

ONDE LEI-SE

Iolanda Pereira Cruz

RG 4.596.233-4 - Diretora Acadêmica

LEI-SE

Iolanda Pereira Cruz

RG 3.005.537-3 - Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº 0563/2006 Livro RDF-003

Fls. 028 Processo 2006/0568

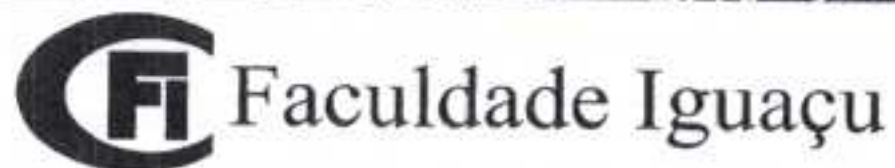
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da
Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 12 de dezembro de 2006.

Nely Nei Roncadi Gianassin

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1306-DF/UFMA, de 02/11/2006.



Faculdade Iguaçu

ESAP - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciados pela Portaria 2762 - Ministério de Educação e Cultura - de 06/09/04 - D.O.U. - 09/09/04

Certificado

O Diretor da FACULDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, certifica que

WILSON MANUEL DE SOUZA

RG 6.155.437-8

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em ENSINO DE MATEMÁTICA, realizado no período de 25/03/2006 a 30/09/2006, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2001 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Capanema, 26 de março de 2009

*Coordenadoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão*

*Miguel Luiz Contani
Diretor*

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: ENSINO DE MATEMÁTICA

Período de Realização: 25/03/2006 a 30/09/2006

Duração: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Professor	Formação	Nota
NÚMEROS E OPERAÇÕES	30	MARILDA TRECENTI GOMES	Mestre	7,5
ODÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	30	SILVA ELIZABETH FERNANDES MAUE	Mestre	7,5
DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO GEOMÉTRICO	30	MAIRE-CLAIRE RIBEIRO PÓLA	Doutor	9,5
TRIGONOMETRIA	30	MAGNA NATALIA MARIN PIRES	Mestre	8,0
FUNÇÕES POR MEIO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	30	LUCIANA GASTALDI BARDINHA DE SOUZA	Mestre	8,0
DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO ALGÉBRICO	30	MARILDA TRECENTI GOMES	Mestre	9,0
SISTEMAS DE EQUAÇÕES LINEARES	30	SIMONE LUCCAS	Mestre	9,5
TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	15	EDIO VIZONI	Mestre	10,0
AValiação	30	REGINA LUZA CORBO DE BURIASCO	Doutor	10,0
ANÁLISE COMBINATÓRIA	15	DENISE TRINDADE MOREIRA	Mestre	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	30	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA TRINDADE CYRINO	Doutor	7,5
METODOLOGIA DA PESQUISA	45	FLÁVIO RODRIGO FURLANETTO	Mestre	9,5
Título do TCC: A ARTE DE ENSINAR MATEMÁTICA DE FORMA INTERDISCIPLINAR				Nota: 9,5

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 26,
Livro nº 026, folha 34

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Capanema, 26 de março de 2009

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 13 de janeiro de 2012, confere o título de Bacharel em CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a

WILSON MANUEL DE SOUZA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de julho de 1973, RG 6.155.437-8 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 16 de janeiro de 2012.

Wilson Manuel de Souza
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

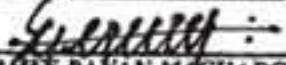
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 421,
de 11/10/11 - D.O.U. de 14/10/11.

CURSO CONCLUÍDO EM: 15 / 12 / 2011

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 040623
Processo n.º 042839 / 2013.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 29 de maio de 2013.


HERMEL PAVAN MACHADO
Chefe do DEED

Por delegação de competência de acordo com o Ato
Executivo da Rectoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 1310 às páginas n.º 15-V
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

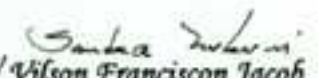
ATESTADO Nº 486/2011-DAA/PG

Atestamos que **Wilson Manuel de Souza** concluiu o Curso de Pós-Graduação em **Gestão Pública Municipal**, em nível de **Especialização**, promovido por esta Universidade no período de 17 de setembro de 2010 a 15 de abril de 2012, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas pertencentes à estrutura curricular do referido curso, conforme abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS	C/H	NOTA	% FREQ.	RESULTADO
Metodologia da Pesquisa	30	8,1	100	Aprovado(a)
Introdução à Educação a Distância	30	7,0	100	Aprovado(a)
O Público e o Privado na Gestão Pública	30	8,0	100	Aprovado(a)
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30	7,5	100	Aprovado(a)
Estado, Governo e Mercado	30	8,4	100	Aprovado(a)
Políticas Públicas	30	8,0	100	Aprovado(a)
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30	9,2	100	Aprovado(a)
Planejamento Estratégico Governamental	30	7,6	100	Aprovado(a)
Plano Diretor e Gestão Urbana	30	8,5	100	Aprovado(a)
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	8,5	100	Aprovado(a)
Gestão Logística	30	8,5	100	Aprovado(a)
Gestão Tributária	30	10,0	100	Aprovado(a)
Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30	9,5	100	Aprovado(a)
Gestão Democrática e Participativa	30	8,7	100	Aprovado(a)
Processos Administrativos	30	7,5	100	Aprovado(a)
Elaboração e Avaliação de Projetos	30	9,0	100	Aprovado(a)
TOTAL	480			

Atestamos ainda, que atendendo ao Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Laço Sensu* desta Universidade, o aluno apresentou em 22 de novembro de 2011, o trabalho de conclusão de curso intitulado "**Análise da gestão pública das finanças do município da Santa Mônica, no período de 2008 a 2010.**", tendo sido aprovado com nota 8,5 (oito vírgula cinco) pela Banca Examinadora de Monografia.

Diretoria de Assuntos Acadêmicos, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


#/ **Vilson Franciscon Jacob**
Chefe do Setor de Pós-Graduação
Em Exercício

Certificado de Participação

Conferido à: **WILSON MANUEL DE SOUZA**

CPF: **896.613.119-00** Município/UF: **SANTA MÔNICA-PR**

Entidade:

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - LONDRINA**

Data/Período: **22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **HOTEL CRYSTAL**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

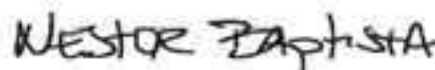
- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 25 de Março de 2022



Hello Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **WILSON MANUEL DE SOUZA**

CPF: **896.613.119-00** Município/UF: **SANTA MÔNICA-PR**

Entidade:

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.8
RESPONSABILIZAÇÃO DO PARECERISTA**

Data/Período: **5 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Responsabilização do Parecerista

Curitiba, 25 de Março de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

WILSON MANUEL DE SOUZA

DO MUNICÍPIO DE

SANTA MÔNICA - PARANÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM
TCE/PR (COMO EVITAR FALHAS)."

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS. LOCAL: HOTEL DEL REY.



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral - UNICURSOS

Certificado de Participação

Conferido à: **WILSON MANUEL DE SOUZA**

CPF: **896.613.119-00** Município/UF: **SANTA MÔNICA-PR**

Entidade:

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES
MUNICIPAIS - CIANORTE**

Data/Período: **30 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **UNIPAR - TEATRO CÂNDIDO GARCIA**

Município/UF: **CIANORTE-PR**

Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito,
com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.

Curitiba, 16 de Março de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CERTIFICADO

CURSO PRESENCIAL

Certifico que

WILSON MANUEL DE SOUZA

concluiu o curso de Extensão Universitária
com carga horária de 8 horas e o seguinte conteúdo:

Nova Lei de Licitação

Modulo

Pontos em Destaque na Lei 14.133/2021 (parte 1)
Pontos em Destaque na Lei 14.133/2021 (parte 2)

Data

18/10/2022 - 08:00 às 12:00
18/10/2022 - 13:00 às 17:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade-Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N. *22660.

Bruno Ávila

UNYPUBLICA|UNYFLEX



UNYFLEX

FACULDADE
UNYPÚBLICA

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

WILSON MANUEL DE SOUZA

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Controle Interno Municipal

Modulo

Data

Atuação do Controle Interno na Nova Licitação	Dia 25 de Outubro de 2022 Das 14:00 às 17:20
Confeccionando o Plano Anual de Controle Interno	Dia 26 de Outubro de 2022 Das 09:00 às 12:00
Estudo Técnico Preliminar: Preparar para Não Errar	Dia 26 de Outubro de 2022 Das 14:00 às 17:20
Destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021)	Dia 27 de Outubro de 2022 Das 09:00 às 12:00
Quem serão os Novos Agentes Licitadores?	Dia 27 de Outubro de 2022 Das 14:00 às 17:20
Prática sobre o Plano de Atividades do Controle Interno	Dia 28 de Outubro de 2022 Das 09:00 às 11:00

token: \$2y\$10\$g8ynY0J7SmiEH4Rrng4GLOgTPFgJQs6Wtn6U.UyTUzY8KUfujD1me

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypública
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.º 22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA | UNYFLEX

50.451.387/0001-70



CERTIFICADO

CURSO PRESENCIAL

Certifico que

WILSON MANUEL DE SOUZA

concluiu o curso de Extensão Universitária
com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Estudo Técnico Preliminar

Modulo

Data

Planejamento Preparatório das Licitações	13/06/2023 - 14:00 às 17:20
Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 01)	14/06/2023 - 09:00 às 12:00
Estudo Técnico Preliminar para a Contratação (Aula 02)	14/06/2023 - 14:00 às 17:20
Termo de Referência (aula 01)	15/06/2023 - 09:00 às 12:00
Plano de Contratações Anual	15/06/2023 - 14:00 às 17:20
Termo de Referência (aula 02)	16/06/2023 - 09:00 às 12:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypública
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N. *22660.

Bruno Ávila

UNYPUBLICA|UNYFLEX

Câmara Municipal de Santa Mônica
Estado do Paraná

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Exercício de 2024

2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin n.º 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-110 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PORTARIA n.º 180/2021

Súmula: Designa o Servidor Efetivo o Senhor **WILSON MANUEL DE SOUZA** e dá outras providências.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO, Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 014/2003, de 28/08/2003, especialmente as disposições contidas nos art. 60 e ss., c/c Lei Municipal n.º 016/2003, de 28/08/2003;

II – Considerando a eficácia da Lei Municipal n.º 081/2013 datada de 11/12/2013;

III – Considerando o *poder-dever* atribuído à Administração Municipal, por força da Carta Magna (art. 37 e ss.), no sentido de serem fomentadas ações ensejadoras da necessária eficiência e eficácia à coisa pública;

IV – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 56 e ss., c/c art. 129 e ss., da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor efetivo, o Senhor **WILSON MANUEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.155.437-8 SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 896.613.119-00, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para responder pelos Serviços da Divisão de Controle Interno, desta municipalidade.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 100% (cem por cento) à título de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 014/2003, de 28/08/2003, especialmente as disposições contidas nos art. 20 e ss., da Lei Municipal n.º 016/2003, de 28/08/2003.

Art. 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 28/06/2021 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 169/2021 de 28 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin n° 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-110 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PORTARIA n.º 016/2024

Súmula: Designa o Servidor Efetivo o Senhor **WILSON MANUEL DE SOUZA** e dá outras providências.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO, Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 014/2003, de 28/08/2003, especialmente as disposições contidas nos art. 60 e ss., c/c Lei Municipal n.º 016/2003, de 28/08/2003;

II – Considerando a eficácia da Lei Municipal n.º 081/2013 datada de 11/12/2013;

III – Considerando o *poder-dever* atribuído à Administração Municipal, por força da Carta Magna (art. 37 e ss.), no sentido de serem fomentadas ações ensejadoras da necessária eficiência e eficácia à coisa pública;

IV – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 56 e ss., c/c art. 129 e ss., da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor efetivo, o Senhor **WILSON MANUEL DE SOUZA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para responder pelos Serviços da Coordenadoria Geral do Controle Interno, desta municipalidade.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 100% (cem por cento) à título de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 014/2003, de 28/08/2003, especialmente as disposições contidas nos art. 20 e ss., da Lei Municipal n.º 016/2003, de 28/08/2003.

Art. 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 180/2021 de 12/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2024.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN
GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.01.22 16:08:41 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal